



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 - PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. NÚMERO DO PROTOCOLO

2. DATA DO PROTOCOLO

3. NÚMERO DO PROCESSO DE ORIGEM

II - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. NÚMERO DO CÉV

5. CNPJ

. . / -

6. RAZÃO SOCIAL / NOME

7. NOME FANTASIA

III - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

8. CNAE - De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo III), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação:

☐ **DISPENSATÓRIO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**

- Somente CNAE 8412-4/00 (Anexo I, Agrupamento 91, Grupo IV)

- Preencher somente o Bloco III.1.

☐ **FABRIL**

- Todos CNAE do Subgrupo A (Anexo I, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.2.

☐ **DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA**

- Todos CNAE do Subgrupo B (Anexo I, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.3.

☐ **COMÉRCIO VAREJISTA**

- Todos CNAE dos Agrupamentos 21 e 28 (Anexo I, Subgrupo C, Grupo I)

- Preencher somente o Bloco III.4.

☐ **PRESTADOR DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE**

- Somente para os CNAE 8292-0/00 (Agr. 30), 5211-7/01 e 5211-7/99 (Agrupamento 40) e 8129-0/00 (Agrupamento 60) - (Anexo I, Subgrupo D, Grupo I) - Preencher somente o Bloco III.5.

9. AFE - Informe os dados da Autorização de Funcionamento da Empresa, se houver:

Nº:

ATIVIDADES AUTORIZADAS -

DATA: / /

Registre códigos correspondentes:
(Consultar Quadro 13)

10. AE - Informe os dados da Autorização Especial, se houver:

Nº:

-

DATA: / /

ATIVIDADES AUTORIZADAS - Registre

códigos correspondentes: (Consultar Quadro 13)

VISTO DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTES SUBANEXOS III.3 E JUNTAR AO ANEXO III TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.

[illegible]

19. COMÉRCIO ATACADISTA

- Refere-se a todos CNAE do Subgrupo B / Grupo I (Quadro 6).

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Assinale uma ou mais Classes de Produtos (Quadro 8, próxima folha) e a respectiva Atividade Terceirizada (“a” a “d”) contratada pela empresa. Para cada atividade terceirizada informe o CNPJ de uma ou mais empresa responsável pelo seu desenvolvimento.

Classe de Produto: ☐ 04☐ a.ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

Classe de Produto:

☐ 03☐ 04☐ 05☐ 06☐ 07☐ 08☐ 09☐ 10☐ 12☐ b.ARMazenagem de Produto Acabado

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

Classe de Produto:

☐ 03☐ 05☐ 06☐ 07☐ 08☐ 09☐ 10☐ 12☐ c.CONTROLE DE QUALIDADE

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

Classe de Produto:

☐ 01☐ 02☐ 03☐ 15☐ 04☐ 05☐ 06☐ 07☐ 08☐ 09☐ 10☐ 12☐ 14☐ d.TRANSPORTE

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

CNPJ: . . - /

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS: _____

IMPRIMIR SOMENTE AS FOLHAS PREENCHIDAS DESTE SUBANEXO III.3 E JUNTAR AO ANEXO III TAMBÉM PREENCHIDO E ASSINADO.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO:

Estão dispensados de preenchimento deste formulário:

- Comércio Varejista de Cosméticos (Agrupamento 26)
- Comércio Varejista de Alimentos (Agrupamento 21), exceto:
 - o Depósitos Fechados com CNAE: 4711-3/01 e 4711-3/02; e,
 - o Comércio Varejista de Alimentos que dispõe de transporte próprio.
- Controle de Pragas Urbanas (CNAE 8122-2/00)
- Transporte de Produtos Relacionados à Saúde (Agrupamento 50)

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE

1. **Nº DO PROTOCOLO** – Informe o número do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
2. **DATA DO PROTOCOLO** – Informe o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) do protocolo do serviço competente ao qual se refere a entrada da solicitação do presente documento.
3. **Nº PROCESSO DE ORIGEM** – Registre o número do processo de origem do estabelecimento, reconhecido pelo serviço de vigilância sanitária competente.

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

4. **Nº CEVS** – Informe o Número CEVS somente no caso de solicitação de renovação de Licença Sanitária (LS) ou de alteração de dados cadastrais de estabelecimento já licenciado.
5. **CNPJ** – Informe o número do cadastro de pessoa jurídica - CNPJ registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
6. **RAZÃO SOCIAL / NOME** – Informe a mesma razão social ou nome registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.
7. **NOME FANTASIA** – Informe, se pertinente, o nome fantasia registrado no campo correspondente do Anexo III – Formulário de Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária.

III – CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

8. **CNAE** – De acordo com o CNAE declarado no formulário SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Anexo III), que acompanha o presente formulário, assinale uma das alternativas abaixo e siga as respectivas instruções para complementação da informação.

- **DISPENSAÇÃO E ARMAZENAMENTO PÚBLICO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** – Quando tratar-se de estabelecimento destinado à regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (CNAE **8412-4/00** do Agrupamento 91, Grupo IV), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.1.
- **FABRIL** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade fabril (CNAE de um dos Agrupamentos 01 a 09, Subgrupo A, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.2.
- **DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de distribuição e ou importação (CNAE do Subgrupo B, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.3.
- **COMÉRCIO VAREJISTA** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade comercial varejista (CNAE dos Agrupamentos 21 e 28, Subgrupo C, Grupo I), assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.4.
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE** – Quando tratar-se de estabelecimento com atividade de prestação de serviços com produtos relacionados à saúde - CNAE **8292-0/00** Agrupamento 30; ou **5211-7/01** ou **5211-7/99** Agrupamento 40; ou CNAE **8129-0/00** Agrupamento 60; todos do Subgrupo D, Grupo I - assinale esta alternativa e complemente as informações no Bloco III.5.

9. **AFE** – Informe os dados solicitados da Autorização de Funcionamento da Empresa, se houver:

- **Nº** - Informe o número da AFE publicada em Diário Oficial da União.
- **DATA** - Informe a data de publicação em Diário Oficial da União da referida AFE.
- **ATIVIDADES AUTORIZADAS** - Registre os códigos correspondentes às atividades autorizadas da referida AFE, conforme publicação em Diário Oficial da União.

• **Nota:** Consulte o Quadro 13 para identificar os códigos a serem assinalados.

10. **AE** – Informe os dados solicitados da Autorização Especial, se houver:

- **Nº** - Informe o número da AE publicada em Diário Oficial da União.
- **DATA** - Informe a data de publicação em Diário Oficial da União da referida AE.
- **ATIVIDADES AUTORIZADAS** - Registre os códigos correspondentes às atividades autorizadas da referida AE, conforme publicação em Diário Oficial da União.

• **Nota:** Consulte o Quadro 13 para identificar os códigos a serem assinalados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

III.3 – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

PREENCHIMENTO PELO REQUISITANTE

19. COMÉRCIO ATACADISTA - Verifique se o CNAE declarado no Anexo III que acompanha este formulário pertence ao comércio atacadista Subgrupo B do Grupo I do Anexo I desta Portaria. Em caso afirmativo, preencha as informações dos blocos correspondentes, como segue:

Nota: Consulte o Quadro 6 para identificar o Grupo e o Subgrupo e ou Agrupamento ao qual pertence o CNAE declarado no Anexo III.

A. ATIVIDADES PRÓPRIAS – Refere-se às atividades realizadas pelo próprio estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS). Neste caso, assinale uma ou mais alternativas de “a”, ou a alternativa “b”, ou a alternativa “c”, observando:

a. DISTRIBUIR – Assinale esta alternativa quando tratar-se de estabelecimento comercial atacadista distribuidora de produtos relacionados à saúde. Em seguida, assinale, quando pertinente, as alternativas correspondentes às demais atividades exercidas nesta unidade:

Importar; Exportar; quando possuir Transporte Próprio para seus produtos; **Armazenar** em área própria (mesmo endereço); e ou, se pertinente, quando a solicitação referir-se ao comércio atacadista de insumos farmacêuticos ativos, que fraciona em área própria, substâncias químicas ativas utilizadas na fabricação de medicamentos (CNAE 4644-3/01): **Fracionar Insumo Farmacêutico.**

NOTA:

Quando tratar-se de solicitação referente à **CNAE 4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano** – Ao selecionar **Fracionar Insumo Farmacêutico** e ou **Importar**, obrigatoriamente deve ser assinalada a alternativa “**Armazenar em Área Própria**”.

b. ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO – Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário Anexo III e considerada extensão da mesma, que realiza as atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósito próprio, que dispõe de instalações, equipamento e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da unidade comercial atacadista.

c. CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO - Assinale esta alternativa quando tratar-se de unidade da empresa, correspondente ao CNAE declarado no formulário “Anexo III” e considerada extensão da mesma, que realiza análise física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso da unidade comercial atacadista.

A.1. CATEGORIA DE PRODUTO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados referentes às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 8 para identificar os códigos a serem assinalados.

A.2. CATEGORIA DE PRODUTO / CLASSE DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (**I, II, III e ou IV**), referente à **Classe Produto 04 – Classe de Produtos para Saúde**.

Nota: Consulte Quadro 8, na folha seguinte ao formulário, para identificar os códigos a serem assinalados.

A.3. CATEGORIA DE PRODUTO / GRAU DE RISCO – Assinale um ou mais códigos da Categoria de Produtos comercializados e as respectivas Classes de Risco (**I e ou II**), referente às Classes de Produto indicadas.

Nota: Consulte Quadro 8, na folha seguinte ao formulário, para identificar os códigos a serem assinalados.

B. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – Refere-se às atividades realizadas por empresas prestadoras de serviços para o estabelecimento objeto da solicitação da Licença Sanitária (LS).
Assinale uma ou mais Classes de Produtos correspondentes à atividade terceirizada:

a. ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Refere-se à contratação da prestação de serviço de assistência técnica de produtos da Classes de Produtos **04 Produtos para Saúde**.

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

b. ARMAZENAGEM DE PRODUTO ACABADO Refere-se à contratação da prestação de serviço de armazenamento dos produtos, conforme Classes de Produtos assinaladas:

Classe 03 – Insumos Farmacêuticos.

Classe 04 – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

c. CONTROLE DE QUALIDADE – Refere-se à contratação da prestação de serviço de controle de qualidade na comercialização dos produtos pertencentes às Classes de Produtos informadas:

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

d. TRANSPORTE – Refere-se à contratação da prestação de serviço de transporte dos produtos das referidas Classes de Produtos.

Classe 01 – Medicamentos.

Classe 02 – Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial.

Classe 03 – Insumos Farmacêuticos.

Classe 15 – Insumos Farmacêuticos Sujeitos ao Controle Especial.

Classe 04 – Produtos para Saúde.

Classe 05 – Cosméticos.

Classe 06 – Produtos de Higiene.

Classe 07 – Perfume.

Classe 08 – Produtos Saneantes Domissanitários.

Classe 09 – Alimentos industrializados.

Classe 10 – Aditivo para Alimento e Coadjuvantes de Tecnologia.

Classe 12 – Embalagem para Alimentos.

CNPJ – Registre o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica de uma ou mais empresa contratada para o desenvolvimento da respectiva atividade.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICOS – Os responsáveis legais e técnicos declarados no Anexo III, Bloco VI, devem registrar seus vistos neste campo.

Nota: Se informada a atividade neste **item 18, Bloco III.3**, imprima as três primeiras páginas deste Subanexo III.3 – frente e verso - e encaminhe ao serviço de vigilância sanitária competente, acompanhado do formulário completo **Anexo III**. Todas as folhas preenchidas dos formulários devem estar assinadas pelos responsáveis.

DADOS AUXILIARES

Quadro 6 – ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE, SUJEITOS A LICENÇA SANITÁRIA
GRUPO I – ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

SUBGRUPO A – FABRIL (AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA)	
CÓD	TIPO
01	ALIMENTOS
02	ÁGUA MINERAL
03	ADITIVOS PARA ALIMENTOS
04	EMBALAGENS DE ALIMENTOS
05	PRODUTOS PARA SAÚDE
06	COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
07	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
08	MEDICAMENTOS
09	FARMOQUÍMICOS
SUBGRUPO B – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA (AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA)	
CÓD	TIPO
11	ALIMENTOS
15	PRODUTOS PARA SAÚDE
16	COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
17	SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
18	MEDICAMENTOS
SUBGRUPO C – COMÉRCIO VAREJISTA	
CÓD	TIPO
21	ALIMENTOS
26	COSMÉTICOS
28	MEDICAMENTOS
SUBGRUPO D – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
CÓD	TIPO
30	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
40	DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
50	TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
60	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBANEXO III.3 – PORTARIA CVS 1/2024

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

DADOS AUXILIARES

Quadro 8 - CATEGORIA DE PRODUTOS SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTOS

CLASSE 01 - MEDICAMENTO			
CÓD.		TIPO	
001	ANOVULATÓRIOS		
002	ANTIBIÓTICOS		
242	ANTROPOSÓFICOS		
115	CEFALOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS		
011	FITOTERÁPICOS		
006	HEMODERIVADOS		
012	HOMEOPÁTICOS		
007	HORMÔNIOS		
CLASSE 02 - MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL			
003	CONTROLE ESPECIAL		
245	HORMÔNIO		
CLASSE 15 - INSUMO FARMACEUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL			
010	INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL		
CLASSE 04 – PRODUTO PARA SAÚDE			
099	ACESSÓRIOS		
100	APARELHOS		
102	EQUIPAMENTOS		
103	INSTRUMENTOS		
104	MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL		
105	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL		
CLASSE 05 – COSMÉTICO			
084	COSMÉTICOS		
138	REPELENTES		
090	OUTROS COSMÉTICOS		
CLASSE 07 - PERFUME			
086	PERFUMES		
CLASSE 08 – SANEANTE DOMISANITÁRIO			
162	ALGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
150	ALVEJANTES (LIMPEZA GERAL)		
151	BRANQUEADORES (LIMPEZA GERAL)		
152	DESINCRUSTANTES (LIMPEZA GERAL)		
163	DESINFETANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
165	DESODORIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
153	DETERGENTES (LIMPEZA GERAL)		
164	ESTERILIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
154	FINALIZADORES (LIMPEZA GERAL)		
166	FUNGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
167	GERMICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
171	INSETICIDA (DESINFESTANTES)		
172	JARDINAGEM AMADORA (DESINFESTANTES)		
CLASSE 03 - INSUMO FARMACÊUTICO			
013	INSUMOS FARMACÊUTICOS		
CLASSE 20 - GASES MEDICINAIS			
213	GASES MEDICINAIS		
CLASSE 06 - PRODUTO DE HIGIENE			
106	MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO		
107	MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO		
108	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO		
109	MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)		
110	OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE		
112	PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"		
087	PRODUTOS DE HIGIENE		
088	PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)		
089	PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS (TAMPÃO, ABSORVENTES E FRALDAS)		
085	ODORIZANTES DE AMBIENTE		
155	LIMPADORES (LIMPEZA GERAL)		
173	MOLUSCICIDAS (DESINFESTANTES)		
156	NEUTRALIZADORES DE ODORES (LIMPEZA GERAL)		
157	POLIDORES DE METAIS (LIMPEZA GERAL)		
169	POTABILIZADORES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
158	PRÉ-LAVAGEM E PÓS-LAVAGEM (LIMPEZA GERAL)		
170	PRODUTOS BIOLÓGICOS		
174	RATICIDAS (DESINFESTANTES)		
159	REMOVEDORES (LIMPEZA GERAL)		
175	REPELENTES (DESINFESTANTES)		
160	SABÕES (LIMPEZA GERAL)		
168	SANITIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)		
161	SAPONÁCEOS (LIMPEZA GERAL)		

DADOS AUXILIARES

Quadro 8 - CATEGORIA DE PRODUTOS SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTOS (cont.)

CLASSE 09 - ALIMENTO			
CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
015	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR	044	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO
019	ADOÇANTES DIETÉTICOS	045	CONDIMENTOS PREPARADOS
020	ÁGUA NATURAL	048	CREMES VEGETAIS
022	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS	052	ERVA MATE
021	ÁGUAS MINERAIS	053	ESPECIARIAS/TEMPEROS E MOLHOS
220	ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	226	FARELOS E MISTURA A BASE DE FARELO DE CEREAIS
114	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E /OU DE SAÚDE	054	FARINHAS
221	ALIMENTOS DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	227	FÓRMULAS INFANTIS
027	ALIMENTOS PARA CONROLE DE PESO	117	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
028	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	120	GELO
029	ALIMENTOS P/DIETAS C/RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES	229	GUARANÁ EM PÓ, BASTÃO OU SEMENTE
032	ALIMENTOS PARA IDOSOS	121	MASSAS
030	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	230	MELADO, MELAÇO E RAPADURA
222	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO	122	NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES
183	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS	123	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
034	AMIDOS E FÉCULAS	125	PÃES
035	BALAS, CARAMELOS, GOMAS DE MASCARE SIMILARES	231	PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO
037	BISCOITOS E BOLACHAS	232	PRODUTOS DE FRUTAS
038	CAFÉS	136	PRODUTOS DE SOJA
039	CEREAIS E DERIVADOS	233	PRODUTOS DE VEGETAIS
224	CEVADA TORRADA E MOÍDA E SOLÚVEL	234	PRODUTOS PROTEICOS DE ORIGEM VEGETAL (EXCETO SOJA)
040	CHÁS	139	SAL
132	CHOCOLATE, BOMBONS E PRODUTOS DE CACAU	140	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL
225	COGUMELOS COMESTÍVEIS	142	SEMENTES OLEAGINOSAS OU NÃO
043	COMPOSTO DE ERVA-MATE	237	SUPLEMENTOS ALIMENTARES
		238	SUPLEMENTO ALIMENTARES CONTENDO ENZIMAS OU PROBIÓTICOSPROBIÓTICOS
		046	VEGETAIS EM CONSERVA - EXCETO PALMITO
		047	VEGETAIS EM CONSERVA - PALMITO
		228	VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS
CLASSE 10 – ADITIVO PARA ALIMENTO E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA		CLASSE 12 – EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	
CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
016	AROMAS	050	EMBALAGENS
236	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS	051	EMBALAGENS RECICLADAS
017	OUTROS ADITIVOS PARA ALIMENTOS		

Quadro 13 – ATIVIDADES AUTORIZADAS

CÓD	TIPO	CÓD	TIPO
53	ARMAZENAR	02	IMPORTAR
69	COMERCIALIZAR	70	MANIPULAR
14	DISTRIBUIR	54	PRODUZIR
12	EMBALAR	05	PURIFICAR
10	EXPEDIR	55	REEMBALAR
17	EXPORTAR	07	SINTETIZAR
06	EXTRAIR	04	TRANSFORMAR
67	FRACIONAR	09	TRANSPORTAR
39	DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL		
20	DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL		
66	MANIPULAR MEDICAMENTOS ESTÉREIS		
64	MANIPULAR PRODUTOS MAGISTRAIS		
63	MANIPULAR PRODUTOS OFICINAIS		
68	PRESTAR SERVIÇO FARMACÊUTICO		